

FISCAL	HMAF	CLAUDIA ALVES FREDERICO	12/207.784-0
		VERA LUCIA TAVARES COSTA	12/215.195-9
		FABÍOLA CORREIA GONZALEZ	10/228.488-3
		CRISTIANE COELHO FERREIRA MALHEIROS	10/179.957-6
	CPDCF	CARLA BRAGA FAGUNDES	12/230.394-9
		MARIA DE FATIMA DA SILVA	10/240.978-7
		MONIQUE PERES SOARES	10/295.543-3
		MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/236.265-5
		SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	11/195.471-8

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 2500255e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviço de Alimentação e Nutrição compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Maternidade Alexander Fleming e da Casa de Parto David Capistrano Filho nos processos SMS-PRO-2025/16065 e SMS-PRO-2025/16065.01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 612 DE 21 DE MARÇO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2025/10150 de 19/03/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou o **Plano de Ação de Vigilância Sanitária do município do Rio de Janeiro - 2025, ref. ao Proc. SMS-OFI-2025/07782**, conforme decisão da reunião ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova /RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 18/03/2025.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2025.
OSVALDO SÉRGIO MENDES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 613 DE 21 DE MARÇO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2025/10564 de 21/03/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória (PNAISARI - Plano Operativo 2025)**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 18/03/2025.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2025.
OSVALDO SÉRGIO MENDES

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.03.2025

SMS-PRO-2024/79107.11 - Considerando o DESPACHO Nº **SMS-DES-2025/103199**, à fl. 103, que certifica que o o Centro de Estudos e Pesquisas Doutor João Amorim - CEJAM, inscrito no CNPJ: 66.518.267/0001-83; preenche os requisitos exigidos e forneceu os documentos necessários ao seu credenciamento, conforme estabelecidos nos artigos 2º e 3º da Resolução SMS nº 6.307, de 02/12/2024, defiro o pedido de credenciamento do CEJAM pelo período de 1 (um) ano.

Por fim, segundo previsto nos artigos 8º e 9º da mencionada Resolução, ressalto que o CEJAM deve manter atualizados durante o período acima, junto a esta Subsecretaria Executiva, os documentos elencados no artigo 3º, sob pena de cancelamento do credenciamento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSOR II
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/03/2025

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL CONTRATUAL
PROCESSO nº 09/000.543/2016 - SMS-PRO-2024/01753 - **AUTORIZO, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 069/2020**, cujo objeto é a prestação de serviço em operação de logística, para prestação de serviços de armazenagem, controle de estoques, triagem de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, insumos, saneantes, vacinas e demais bens materiais médicos hospitalares, impressos e matérias de escritórios doravante denominado simplesmente "CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO", de posse ou propriedade da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), bem como construir e manter todos os elementos necessários à integração do sistema do Operador Logístico com o sistema da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Quinta do contrato, com cláusula rescisória, **pelo período de 12 (doze) meses**.

EMPRESA	CONTRATO	U.O	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	VALOR
PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S/A	069/2020	Nível Central	15/07/2025 a 14/07/2026	R\$ 27.505.025,73

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 26/03/2025

SMS-PRO-2024/20962 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 91083/2024**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de lente intraocular rígida, pertencente à classe 6515 com finalidade de abastecimento dos serviços de oftalmologia dos hospitais municipal piedade e hospital municipal miguel couto da secretaria municipal de saúde do município do rio de janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	OFTALMANDARINO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	55,00
02	OFTALMANDARINO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	160,00
03	OFTALMANDARINO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	175,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA

***PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 25 DE MARÇO DE 2025**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 267 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LUCIANA DIAS RANULPHO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/221.572-1, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 (Divisão de Vigilância em Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/07693 de 27/02/2025.

(*) Republicada por incorreção no D.O Rio de 26/03/2025, nº 8, página 104.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA E DIREITOS E VANTAGENS
ATO DA GERENTE

PORTARIA “P” S/SUBG/CGP/CAP/GDV Nº 002 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Conceder, ao Auxiliar de Enfermagem, abaixo relacionado, Classificação por Formação, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº 1.883, de 28 de julho de 1992, na Lei nº 4.814 de 18 de abril de 2008 e nos Decretos nº 27.788, de 09 de abril de 2007 e nº 29.218 de 18 de abril de 2008.

2ª CATEGORIA DO 2º GRAU ESPECIALIZADO

Nº do Processo	Nome	Matrícula	Validade
SMS-PRO-2025/21568	ADELIR GOMES DA SILVA	066.478-9	01/04/2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/03/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2025/12995

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do ex-servidor Amaro Raimundo Farias Santos Junior, Técnico de Laboratório Hemoterapia, matrícula nº 251.350-5, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/03/2025

Processo SMS-PRO-2025/19563 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2503778 - ID: 15251
Objeto: Aquisição de Saneantes para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90785/2024
Valor: R\$ 2.956,00(Dois Mil e novecentos e cinquenta e seis reais).
Autorizado por: Fabiana Ribeiro Acacio Dulce